REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) merecem respeito os preceitos constitucionais que regem a administração pública brasileira, que sã: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
b) é relevante que a prestação de serviços públicos seja condizente com as necessidades da população;
c) saúde é um direito de todos os cidadãos;
d) o bairro de Pirajá tem importância histórica para o Município de Salvador;
e) o crescimento populacional do bairro de Pirajá já ultrapassou a marca de 70.000 mil pessoas; mas existe no bairro apenas um posto de saúde vinculado ao Governo do Estado;
g) o prédio do final de linha da Rua Velha de Pirajá, que abrigava a Casa do Trabalhador e a Cesta do Povo, estabelecimentos que não funcionam mais, pertence à Prefeitura e possui estrutura adequada para a instalação de um posto de Saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de um Posto de Saúde Municipal no antigo prédio da Cesta do Povo e da Casa do Trabalhador, propriedade da Prefeitura, localizado na Rua Velha, no final de linha do bairro de Pirajá, para suprir, com devida urgência, a carência do atendimentos de saúde nesse bairro com mais de 70.000 mil habitantes.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires